

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 17.

Portaria nº 284, publicada no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Trindadense de Educação e Cultura (ASTEC) – EPP		UF: GO
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Aphonsiano de Ensino Superior, com sede no Município de Trindade, no Estado de Goiás.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC Nº: 201111245		
PARECER CNE/CES Nº: 97/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2015

I – RELATÓRIO

I. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)
Número do processo e-MEC: 201111245
Data do protocolo: 22/8/2011
Mantida: INSTITUTO APHONSIANO DE ENSINO SUPERIOR Sigla: IAESup
Endereço: Avenida Manoel Monteiro, nº 55, bairro Santuário, Município de Trindade, Estado de Goiás.
Ato de credenciamento: A IES foi credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 1.854, de 27/12/1990, publicada no Diário Oficial da União – (DOU) em 29/12/1990.
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO TRINDADENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ASTEC) – EPP
Endereço: Avenida Manoel Monteiro, nº 55, bairro Santuário, Município de Trindade, Estado de Goiás.
Natureza jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Privado – Com fins lucrativos – Associação de Utilidade Pública.
Outras IES mantidas? Não
Breve histórico da IES: O Instituto Aphonsiano de Ensino Superior – IAESup foi credenciado pela Portaria MEC nº 1.854, de 27/12/1990 e oferta atualmente cursos superiores de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> . De acordo com os autos a IES <i>destina-se ao ensino, à pesquisa e à extensão, tendo como finalidade desenvolver, organizar, divulgar e partilhar conhecimentos, visando à formação integral dos indivíduos para uma atuação socioprofissional coerente com as necessidades do povo goiano, valorizando o saber, a cultura e a verdade, em benefício de uma sociedade justa e organizada.</i> O IAESup apresenta atualmente Conceito Institucional – CI 4 (2013) e Índice Geral de Cursos – IGC 3 (2013).

II. SITUAÇÃO DOS CURSOS

GRADUAÇÃO					
CURSO	MODALIDADE	ENADE	CPC	CC	PROCESSO e-MEC
(21069) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	2	3	4	Nada Consta (NC)
(20755) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação presencial	3	3	3	NC
(20754) Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Educação presencial	1	SC	4	NC
(104432) Bacharelado em DIREITO	Educação presencial	2	2	4	201361192 Renovação de Reconhecimento de Curso
(111534) Sequencial em GESTÃO PÚBLICA E MARKETING	Educação presencial	-	-	-	NC
(111532) Sequencial em GESTÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS	Educação presencial	-	-	-	NC
(20753) Licenciatura em PEDAGOGIA	Educação presencial	3	3	-	NC

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato sensu? Não *Stricto sensu?* Não

III. RESULTADO - ÍNDICE GERAL DE CURSOS AVALIADOS DA INSTITUIÇÃO (IGC)

ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2013	2,20	3
2012	2,21	3
2011	2,20	3
2010	2,14	3
2009	2,14	3
2008	2,04	3
2007	2,08	3

IV. HISTÓRICO DO PROCESSO

O presente processo analisa o requerimento do Instituto Aphoniano de Ensino Superior – IAESup para obtenção do seu recredenciamento institucional.

O feito inicialmente tramitou na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES que, na etapa do Despacho Saneador, após análises técnicas dos documentos apresentados, quais sejam, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obteve resultado satisfatório (14/8/2012) e, conseqüentemente, a etapa foi concluída.

Assim, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para os procedimentos de avaliação *in loco*.

A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 24/2/2013 a 28/2/2013, a qual, por meio do relatório de avaliação nº 97219, aferiu que a IES apresenta **Conceito Institucional “4” (quatro)**, equivalente a um perfil bom de qualidade.

As dimensões foram avaliadas pela Comissão da seguinte forma:

DIMENSÃO	CONCEITO	
1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	4
2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	3
3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	4
4	Comunicação com a sociedade	4
5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6	Organização e gestão da instituição	4
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	4
8	Planejamento e avaliação	3
9	Políticas de atendimento aos discentes	4
10	Sustentabilidade financeira	4

Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se os seguintes:

Dimensão 1 - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Conceito 4

(...) Instituto Aphoniano de Ensino Superior estabelece os objetivos claros quanto a área de abrangência, público alvo, ensino de graduação, de pós-graduação, atividades de extensão e interação com a sociedade em seus documentos (PDI e documentos apresentados no sistema e-MEC).

(...)

A IES apresentou no sistema e-MEC um PDI referente ao período 2010-2014 (na visita in loco) que entrou em vigor em 2010 e vem executado de maneira lenta e gradual e contempla ações relacionadas à missão do IAESup.

(...)

Desta forma, para a Dimensão 1 avaliada configura-se um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2 - Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades - Conceito 3

(...) A política de ensino e extensão da IES estão coerentes com PDI e sua filosofia: “Gestão em defesa do ensino de qualidade interligado com o seu compromisso social, promovendo a oportunidade de acesso e permanência dos discentes na Instituição, além de um diálogo aberto com a sociedade”. No entanto, em relação à pesquisa ainda não é observado o estímulo à produção por parte dos docentes e discentes.

(...)

Desta forma, para a Dimensão 2 avaliada configura-se um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3 - Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural - Conceito 4

(...) As ações de responsabilidade social da IES estão condizentes com o estabelecido no PDI. As relações da IES com os setores da sociedade resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas, destacando-se ações nas áreas educacionais, jurídicas e de responsabilidade social.

(...)

Portanto, os indicadores desta dimensão configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade - Conceito 4

(...) Na IES, os canais de comunicação e sistemas de informação funcionam adequadamente, estando adequados aos quesitos mínimos de qualidade, sendo acessíveis às comunidades interna e externa e possibilitam a divulgação das ações da IES.

(...)

Portanto, os indicadores desta dimensão configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5 - Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho - Conceito 4

(...) As condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI e são elogiadas por todos os funcionários, principalmente no que se refere ao pagamento dos salários em dia e antecipado. Destaca-se que o IAESup tem em seu quadro de professores um número considerável de egressos, que em alguns casos estudaram desde o ensino fundamental no Instituto. Em relação aos Planos de Carreira dos docentes e técnicos-administrativos a IES está aguardando a sua homologação.

(...)

Desta forma, para a Dimensão 5 avaliada configura-se um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição - Conceito 4

(...) A organização e a gestão da instituição, considerando o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios estão coerentes com o PDI.

A organização administrativa da Instituição é composta pelos seguintes órgãos: Conselho Superior (COSUP), Diretoria, Instituto Superior de Educação, Colegiados de Cursos, Coordenadores de Cursos e Órgãos Suplementares e de Apoio. As atribuições de cada um deles são regimentais.

(...)

Desta forma, para a Dimensão 6 avaliada configura-se um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação - Conceito 4

(...) As instalações físicas estão distribuídas em: área especial, com ginásio de esportes e piscina olímpica; prédio específico para a biblioteca com laboratório de pesquisa via Internet e auditório; edifício de 6 andares constituído de recepção, salas de aulas, dependências de administração acadêmica, sala dos professores, cantina, laboratórios de informática, sanitários e área de convivência, coerentes com o previsto no PDI.

(...)

Para a Dimensão 7 avaliada configura-se um quadro ALÉM do requisito mínimo de qualidade.

Dimensão 8 - Planejamento e avaliação - Conceito 3

(...) A Comissão reuniu-se com os todos os componentes da CPA (exceto um representante da sociedade civil que não compareceu) e ouviu os relatos dos avanços alcançados no processo avaliativo da instituição. De acordo com a Comissão (e constatação in loco), os resultados do trabalho são divulgados no âmbito da instituição para todos os setores e a atual gestão tem usado esses resultados para a melhoria e eficácia acadêmica da IES. Foi enfatizado que o processo de avaliação tem como objetivo cumprir a legislação (SINAES) e ser um instrumento de gestão institucional.

(...)

Desta forma, para a Dimensão 8 avaliada configura-se um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes - Conceito 4

(...) Foi relatada a existência de cursos de nivelamento, oferecidos no início do período letivo, e que tem como principal objetivo nivelar o conhecimento dos novos alunos em disciplinas básicas e promover a melhor integração dos novos acadêmicos à instituição. A existência do Núcleo de Apoio Psicopedagógico tem o papel de acompanhar o desenvolvimento acadêmico/emocional dos alunos.

(...)

Desta forma, para a Dimensão 9 avaliada configura-se um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira - Conceito 4

(...) Na avaliação da dimensão, a Comissão constatou que a sustentabilidade financeira da IES está coerente com a especificada no PDI.

(...)

Desta forma, para a Dimensão 10 avaliada configura-se um quadro ALÉM do que expressa o

referencial mínimo de qualidade.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos todos os requisitos legais.

O relatório não fora impugnado pela IES e tampouco pela Secretaria.

V. CONSIDERAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES)

Ao término da instrução processual e de análise do requerimento de credenciamento institucional, a SERES, em 10/6/2014, exarou suas considerações:

A IES obteve Conceito Institucional 4.0 (quatro), tendo sido atribuído conceito satisfatório a todas as Dimensões do SINAES. Além disso, o Instituto Aphoniano de Ensino Superior - IAESup atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

E assim concluiu a referida Secretaria:

Tendo em vista não constarem ressalvas no relatório de avaliação in loco, recomenda-se o credenciamento do Instituto Aphoniano de Ensino Superior - IAESup, mantido pela Associação Trindadense de Educação e Cultura, ambas situadas à Avenida Manoel Monteiro, n. 55, Bairro Santuário, no Município de Trindade, Estado de Goiás.

VI. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, chego à conclusão de que o pedido de credenciamento institucional do Instituto Aphoniano de Ensino Superior – IAESup deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em questão encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, na Portaria Normativa nº 40/2007 e, ainda, na Lei nº 10.861/2004, fato este que, aliado aos resultados satisfatórios obtidos na integralidade nas dimensões quando da verificação *in loco*, bem como no parecer final da SERES favorável ao credenciamento, nos permitem concluir que a IES mantém condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Destarte, considerando o acima exposto, bem como o fato do presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Aphoniano de Ensino Superior – IAESup, mantido pela Associação Trindadense de Educação e Cultura (ASTECC) – EPP, ambos com sede na Avenida Manoel Monteiro, nº 55, bairro Santuário, no Município de Trindade, no Estado de Goiás, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de março de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente